

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"O Valeparailano" 10 3428 de 1º 1 4 / 1967 m, de

de 19

L E I Nº 1 334 de 30 de março de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N3 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), - destinado à aquisição de carteiras e outros materiais permanen - tes para instalação de diversas unidades escolares municipais.

Artigo 2º - Para as despesas com a execução da presente lei fica anulada parcialmente e no valor de N \$ 13.000,00 - (treze mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente

4.0.0.0.6.1. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.6.1. - Investimentos

4.1.1.0.6.1. - Obras Publicas

4.1.1.2.6.1. - Início de Obras

296 Construção de prédios escolares No 13.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cempos, 30 -

de março de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor do Mepto. de Admin.